

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/1000252;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referentes ao deslocamento de Belém para o Município de Itaituba, no período de 07/12 à 18/12/2020, a fim de participar da entrega, emissão do termo de entrega e da autorização de saída dos veículos arrematados como conservados do leilão 07/2020 e os sucatas do leilão 08/2020.

nome	matricula
Luís Antônio Alves Batista	54194074 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3401/2020-DAF/CGP, DE 01/12/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/1000311;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referentes ao deslocamento de Belém para o Município de Marabá, no período de 07/12 à 18/12/2020, a fim de participar da entrega, emissão do termo de entrega e da autorização de saída dos veículos arrematados como conservados do leilão 07/2020 e os sucatas do leilão 08/2020.

nome	matricula
Júlio Cezar Moraes de Seixas	57189947 /1
Luciano Lima da Cunha	57195471 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3402/2020-DAF/CGP, DE 01/12/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/1000434;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referentes ao deslocamento de Belém para o Município de Parauapebas, no período de 07/12 à 18/12/2020, a fim de participar da entrega, emissão do termo de entrega e da autorização de saída dos veículos arrematados como conservados do leilão 07/2020 e os sucatas do leilão 08/2020.

nome	matricula
Loris Soares Barbosa	80845487 /1
Alzeli Lima Correia	3266281/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 610818

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 1219/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar os fatos narrados no Termo de Denúncia, datado de 09/11/2020, por preso custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorridos quando estava custodiado no Presídio Estadual Metropolitano III.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610987

**PORTARIA Nº 1223/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5528/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncias de supostas agressões físicas aos presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II, ocorridas em 18/05/2020, conforme narrado em petição protocolada nesta Secretaria sob o nº 2020/375.562, em 03/06/2020;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO, CLEITON MACHADO DA SILVA e JOSÉ JARBAS DE CARVALHO, haja vista a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria da prática de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO, CLEITON MACHADO DA SILVA e JOSÉ JARBAS DE CARVALHO, objetivando apurar as responsabilidades administrativas e/ou funcionais referente à inobservância aos deveres funcionais, com tramitação prioritária, com esteio no art. 177, VI, art. 189 c/c art. 190, VII, do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional dos servidores e à Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 611007

**PORTARIA Nº 1224/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5520/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO VITOR DA COSTA OLIVEIRA LOBATO, acerca de suposta desídia durante o plantão do dia 30/05/2020, no qual o servidor teria deixado de realizar o patrulhamento durante seu quarto de hora;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a inclusão do servidor no Programa de Monitoramento Intensivo de Estágio Probatório, pelo prazo de 03 (três) meses, e por conseguinte o arquivamento da Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parcialmente o Relatório Conclusivo, haja vista presente a justa causa para aplicação de reprimenda quanto à responsabilidade funcional do servidor, e determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, do servidor PAULO VITOR DA COSTA OLIVEIRA LOBATO, pelo prazo de 02 (dois) dias, com fulcro no art. 177, IV e VI c/c art. 189, do RJU, e a inclusão no Programa de Monitoramento Intensivo de Estágio Probatório, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º - Determinar a conversão da penalidade em multa, diante da necessidade de serviço, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

Art. 3º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 611003

**PORTARIA Nº 1215/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5438/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DOMINGOS FERREIRA DIAS FILHO e HEDINECIDEIDE PIMENTEL DO CARMO, sobre pedido de prisão domiciliar em favor de preso;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição sumária dos acusados, uma vez que restou evidenciado que os mesmos não agiram, de má-fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA dos servidores DOMINGOS FERREIRA DIAS FILHO e HEDINECIDEIDE PIMENTEL DO CARMO, com fulcro no art.201, I c/c 221, §1º, do RJU. Todavia, que os aludidos servidores sejam advertidos para que não se repita o caso em baila.

Art. 2º - Dar ciência aos servidores da advertência.

Art. 3º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610731